



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.801

EMENTA: - REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI 1749 DE 21.05.82

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica revogado em todos os termos o artigo 2º da Lei nº 1749, de 21.05.82, passando a vigorar o §.º Único do Art. 11 da Lei nº 1.471 de 07.08.1979.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

14 de dezembro de 1982
Benevenuto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 056/82

Autor: Vereador Antonio Gustavo da Silva
ISSM/.

